



# Câmara Municipal de São Paulo

28  
Folha n.º 1 de proc.  
n.º 2 do 1997

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04 - PLO  
04-0002/1997

LIDO HOJE  
ÀS COMISSÕES DE: 18 MAR 1997  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SAÚDE, EDUCAÇÃO E TURISMO  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Acrescenta o Inciso I ao § 2º do artigo 214 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo:

Art. 1º - Fica acrescido o Inciso I ao § 2º do artigo 214 da Lei Orgânica do Município, como segue:

SEÇÃO DE REVISÃO  
18 MAR 1997  
-DT. 10-

Art. 214 .....  
§ 2º .....

I - A Prefeitura Municipal aplicará, para a manutenção e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, o mínimo de dez por cento da receita resultante da arrecadação de impostos.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1997

Carlos Neder  
**CARLOS NEDER**  
Vereador - PT

Handwritten signatures of council members and officials, including names like Paulo, Alexandre, and others.